



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 076/22
Rec. 10.03.22

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 05 (cinco) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

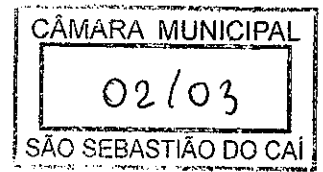
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 05 Monitores de Educação Infantil.

Considerando os pedidos de exoneração das servidoras Jordana de Souza, Jéssica de Souza Flores e Carine Ferreira Barth, cumulados com as licenças saúde das servidoras Jenifer Marjorie de Oliveira e Sabrina Simsen Lima Somocal, é necessário a contratação de profissionais para as respectivas reposições.

Cabe referir que não há concurso vigente, sendo que o mesmo tem previsão de ocorrer ainda neste primeiro semestre. Por outro lado, várias salas serão abertas para amenizar a necessidade de vagas, o que indiscutivelmente acarreta a necessidade de mão de obra.

Informamos que no ano de 2021 foram realizados quatro processos seletivos, os quais estão vigentes, sendo que a lista de candidatos selecionados será utilizada para contratação em 2022.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 033/2022- CM 076/22
Relator: João Marcos Duarte Guará
Projeto de lei do Executivo que autoriza o
Executivo Municipal a contratar pessoal –
Monitor de Educação Infantil – por prazo
determinado em caráter emergencial.

PARECER

De acordo com a mesma exposição de motivos do Executivo Municipal, sou de parecer favorável ao projeto de lei.

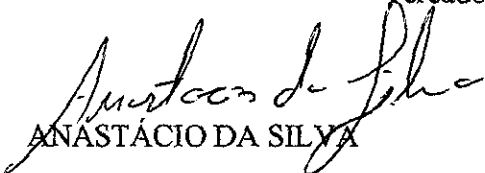
Em 17 de março de 2022.

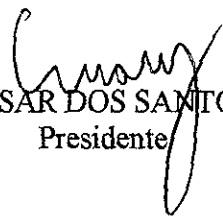

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior, Nilse Maria Alves de Lima e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com o relator.

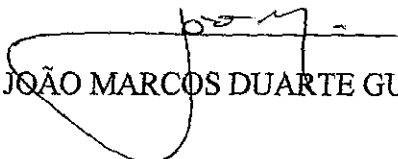
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 17 de março de 2022.


ANASTÁCIO DA SILVA


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA